



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 22-CONSUP/IFAM, de 20 abril de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo nº 23443.008473/2016-17 que trata do Acordo nº 003/2016 de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram a SENSE BIKE Ltda. e o Instituto Federal de Educação de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Aildo da Silva Gama, como relator do processo acima identificado, conforme constou na Pauta da 32ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável ao acordo de cooperação entre o IFAM e a SENSE BIKE Ltda. sem ressalvas;

**CONSIDERANDO** a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram com o parecer do conselheiro relator, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 32ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de março de 2017;

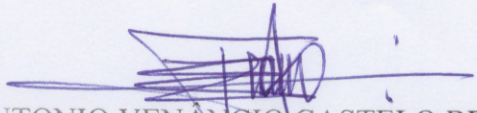
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.958/94 combinado com o Art. 6º do Decreto nº 7.423/2010, a Resolução nº 24-CONSUP/IFAM, de 12 de maio de 2015 e ainda os Pareceres nº 337-PF/IFAM, de 05.05.2016 e 363-PF/IFAM, de 12.05.2016;

**CONSIDERANDO** o Estatuto do IFAM, aprovado pela Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Validar para fins de regularização** o Acordo Nº 003/2016 de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebraram a **SENSE Indústria de Bicicletas da Amazônia Ltda. – SENSE BIKE** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, processo nº 23443.008473/2016-17, apreciado pelo colegiado na sessão da 32ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 28 de março de 2017.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior